



Ofício nº 0216/2021 - SEDHAS

Sobral (CE), 05 de Julho de 2021

Ao Sr.,

**David Machado Bastos**  
Secretário Municipal da Infraestrutura

**Assunto:** Autorização para adesão à Ata de Registro de Preço 001/2021 - SEINF

Prezado Senhor,

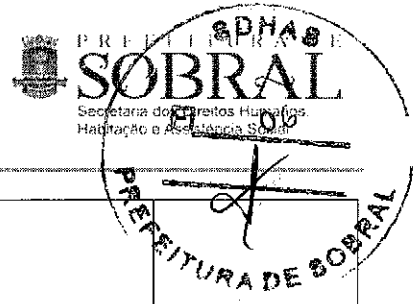
Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicito-lhe autorização para aderir à Ata de Registro de Preço Nº 001/2021 - SEINF, relativa ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é "Registro de Preço futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P145616/2021", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

Empresa vencedora do item 01: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 09.009.594/0001-76.

EMPRESA VENCEDORA: <b>CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA</b> - CNPJ: 09.009.594/0001-76				
ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto sobre as tabelas (DESONERADAS) SEINFRA 027.1 E SINAPI/CE 02/2021	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO LICITADO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO SOLICITADO





1	Registro de Preço futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas.	31,29%	R\$ 4.009.600,00	R\$ 500.000,00
---	--	--------	------------------	----------------

O valor global desse processo importa em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Andrezza Aguiar Coelho**  
Secretária

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Sobral (CE), 09 de julho de 2021.

Ofício nº 551/2021-SEINFRA

À Ilma. Sra.

**Andrezza Aguiar Coelho**

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0216/2021 – SEDHAS: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINF.

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 0216/2021 – SEDHAS, datado de 05 de julho de 2021, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.009.594/0001-76), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

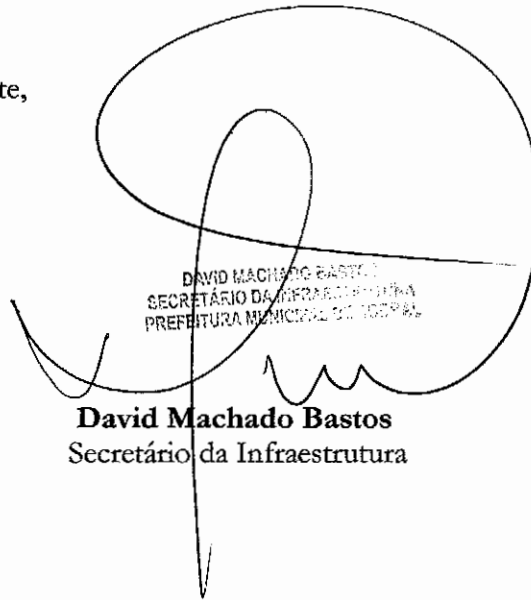
citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).



Portanto, esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2021 – SEINFRA, solicitada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), conforme os valores solicitados através da planilha encaminhada por meio do Processo nº P156717/2021.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**David Machado Bastos**  
Secretário da Infraestrutura